

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 20/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com meus cumprimentos encaminho para apreciação desta casa o projeto de lei 20/2021.

O projeto de lei 20/2021 tem por finalidade propor alteração na legislação orçamentária do município com a criação de nova ação (pro/ativ) no anexo I da Lei Municipal n° 2178 de 17 de setembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o presente exercício. A nova ação trata sobre um projeto que visa distribuir calcário a produtores rurais do nosso município.

A distribuição de calcário para correção dos solos foi aprovado no processo de consulta popular em 2019 e que recentemente teve os recursos financeiros liberados o que nos possibilite dar prosseguimento aos tramites necessários para aquisição do produto e sua distribuição aos agricultores.

Neste mesmo projeto de lei estamos propondo também a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente. No projeto de lei constam os valores e suas respectivas fontes.

Isto posto, espero poder contar com o vosso apoio a o proposto no presente projeto de lei ao qual peço tramitação em regime de urgência tendo em vista o prazo necessário para disponibilização do produto e na época propícia para entrega e colocação nas lavouras.

Nada mais a acrescentar, certo de vossa atenção, conto com a aprovação do projeto de lei nos termos propostos.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 29 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Winston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

**Art. 1º** Fica alterado o "Anexo III - Metas e Prioridades", da Lei Municipal nº 2.178, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | 0602 - Fortalecendo a Agricultura Familiar |
| **OBJETIVO:** | Proporcionar a sustentabilidade e desenvolvimento da agricultura familiar, visando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural; Manter as atividades da patrulha agrícola proporcionado bom atendimento aos agricultores visando melhorar as condições de preparo das lavouras e o aumento da produção; Promover ações que visem o desenvolvimento dos agricultores familiares, tais como, incentivo agrícola mediante apuração de vendas no talão de produtor, programa troca-troca de sementes, palestras, participação em feiras agrícolas, etc.; Qualificar os produtos de origem animal e vegetal e as condições de comercialização das safras por meio de prestação de serviços de assistência técnica aos produtores rurais; Manter os serviços de inspeção municipal visando o atendimento das demandas municipais. |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2021** |
| **Produto** |   |
| P | 1.616 - Aquisição e Distribuição de Calcário | Unid. | **Meta Física** | 61 |
| Produtores Beneficiados | **Valor** | R$ 132.675 |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 – Serviços De Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.616 – Aquisição e Distribuição de Calcário

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 53.440,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 132.675,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

**Art. 3º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI, no valor de R$ 53.440,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), e R$ 20.675,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais) na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 4º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, projetados para o exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores, no valor de R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 29 de janeiro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal